PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 1 1
(04 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros.

ARTIGO 2º - Os recursos recebidos serão destinados à construção de um Campo de Bocha e um Campo de Malha.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2280, de 26 de Abril de 1993.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Agosto de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam